



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO - 86/2012

Anexo - I

Lote 0001 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO A LASER|TON

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	200	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A LASER TONER (CE285A) – Preto – Compatível – 100% Novo (para impressora HP LaserJet M1132 MFP / Pro P1102W)

Lote 0002 - CARTUCHO TONER BROTHER MODELO 8

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
2	200	UN	CARTUCHO TONER BROTHER MODELO 8085- (100% NOVO)

Observação

- 1) Colocar número do Edital e do Pregão;
- 2) A proponente deverá mencionar número do item, especificação, unidade, marca, quantidade, preço unitário e total para o item;
- 3) Prazo da validade da proposta: 60 dias;
- 4) Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias úteis, nos termos dos itens 5.2 do Edital;
- 5) Local de entrega: no Almoxarifado Central, na Rua Roberto Clark, nº 672 - Centro - Birigui-SP;
- 6) Condições de Pagamento: até 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos itens 13.1 do Edital;
- 7) Banco, Agência e Conta Corrente.
- 8) A proposta de bens não produzidos pela mesma fabricante de cada impressora implicará adesão ao compromisso de assegurar garantia própria, nos termos dos artigos 12, 18 e seguintes da Lei Federal nº 8.078/90, sobre eventuais danos que seus produtos causarem ao parque de informática da Administração Municipal, bem como sobre serem dotados de iguais condições de: Rendimento, de acordo com a norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR ISSO/IEC 19752:2006 para equipamentos monocromáticos, ou NBR ISSO/IEC 19798:2008 para equipamentos policromáticos; bom funcionamento; Boa qualidade de impressão; Desempenho e Compatibilidade.
- 9) No ato da entrega, caso o produto seja de marca distinta daquela do fabricante do equipamento a que se destina, deve-se apresentar LAUDO TÉCNICO emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para avaliação de desempenho de suprimentos de impressoras, comprovando sua equivalência em relação ao produto original do fabricante da impressora, concernente aos aspectos da cláusula 5.8 deste edital.
- 10) O LAUDO TÉCNICO deverá ser direcionado ao item ofertado, ou seja, item ensaiado deve ser idêntico ao ofertado (preservando-se inclusive a referência) e conter as informações para a imediata identificação do item ofertado e seu fabricante.
- 11) O tamanho mínimo da amostra avaliada nesse LAUDO deverá ser de 9 unidades ensaiadas, avaliados em 3 equipamentos distintos respeitando-se o limite mínimo de 3 unidades por equipamento (constar no laudo os respectivos modelos e números de série destes equipamentos).
- 12) O LAUDO TÉCNICO deverá ser apresentado em cópia autenticada original, ou ainda em cópia simples desde que acompanhada do original para comparação.
- 13) A apresentação do LAUDO TÉCNICO que não atenda os requisitos acima, ou mesmo a falta de apresentação do mesmo, resultará na recusa do item ofertado.
- 14) A entrega será acompanhada do documento previsto na cláusula 5.9 deste edital, se for o caso.

BIRIGUI - SP, ____ de _____ de _____.

Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial